

Vitória (ES), Quarta-feira, 19 de Junho de 2019.

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 119/2019****PROCESSO nº 86281224****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.**CONTRATADO:** CARLA CRISTINA MARQUES DE ARAÚJO MATIAS.**OBJETO:** Prestação de serviço, em caráter temporário, de Engenheiro Civil, no regime de 40 horas semanais, vinculado à SEAG, para atender necessidades emergenciais no desempenho de serviços de engenharia civil, com as atribuições relacionadas no contrato.**VALOR:** R\$ 4.443,60 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e três Reais e sessenta centavos) mensais.**VIGÊNCIA:** 01/07/2019 à 30/06/2020.

Vitória, 17 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 497382**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 120/2019****PROCESSO nº 86281143****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.**CONTRATADO:** PHILIPPE CARDOSO MATIAS.**OBJETO:** Prestação de serviço, em caráter temporário, de Engenheiro Civil, no regime de 40 horas semanais, vinculado à SEAG, para atender necessidades emergenciais no desempenho de serviços de engenharia civil, com as atribuições relacionadas no contrato.**VALOR:** R\$ 4.443,60 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e três Reais e sessenta centavos) mensais.**VIGÊNCIA:** 18/06/2019 à 17/06/2020.

Vitória, 17 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 497387**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 146-P, de 17 de junho de 2019.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2011;

RESOLVE:**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, no âmbito do Idaf, à Comissão Permanente de Promoção por Seleção (CPPS), de acordo com a Lei Complementar nº 640, de 11/09/2012.**Presidente:**

Grazieli Galvani Mariano Cardozo - nº funcional 3410331

Titulares:

Bruna de Oliveira Santana - nº funcional 3290417

Josicleia Stelzer Zanelato - nº funcional 2884186

Suplentes:

Hellen Synthia Spinasse - nº funcional 3296164

Robson de Almeida Britto - nº funcional 2784238

Virginia Prescholdt Oliveira Nogueira - nº funcional 2895811

§1º Na ausência ou impedimento da atuação da Presidente, fica designada a servidora Josicleia Stelzer Zanelato para exercer a função de Presidente substituta.

§2º Os suplentes atuarão automaticamente nos casos em que houver afastamentos temporários ou impedimentos de qualquer natureza de um dos membros titulares.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço nº 198-P, de 03/12/2018. Vitória/ES, 17 de junho de 2019.**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

Protocolo 497329**Instrução de Serviço nº 147-P, de 17 de junho de 2019.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001 e, tendo em vista o constante no processo nº 85975885;

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder à servidora **Juliana Novaes**, nº funcional 2920816, o adicional de tempo de serviço de 5% sobre o vencimento básico do cargo, a partir de 12/02/2019.**Art. 2º** Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação. Vitória/ES, 17 de junho de 2019.**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

Protocolo 497331**Instrução de Serviço nº 149-P, de 18 de junho de 2019.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:**Art. 1º** Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes aos processos de nº 83550143, nº 83706283 e nº 85765104, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 124-P, de 16/05/2019, publicada no DOE/ES em 20/05/2019.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Vitória/ES, 18 de junho de 2019.**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

Protocolo 497333**Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -****Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -**

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2019. CONTRATO Nº 007/2019. PROC. 76890856. CONTRATADA: TUV RHEINLAND SERVIÇOS IND. LTDA, CNPJ 69102457000103. OBJETO: Execução de serviços técnicos profissionais especializados de gerenciamento geral, supervisão, coordenação e fiscalização de estudos técnicos, projetos e obras da SEDU. Data pactuada para início: 03/06/2019. Prazo de Execução: 990 dias.

Protocolo 497259**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA Nº 009-R DE 18 DE JUNHO DE 2019.***Aprava a Norma Exclusiva de Procedimento SEAMA nº 015 - Cobrança de valores de multas ambientais que constituem recursos do FUNDEMA.***O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.98, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria SECONT nº 217-S, de 23/10/2017 alterada pela Portaria SECONT nº 017-S, de 16 de janeiro de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA; e, Considerando o que consta nos autos do processo nº 79389236,

RESOLVE:**Art. 1º** Implantar a Norma de Procedimento SEAMA nº 015 - Cobrança de valores de multas ambientais que constituem recursos do FUNDEMA - versão 1.0.**Art. 2º** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da SEAMA (www.seama.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 18 de junho de 2019.

Fabício Hérick Machado

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 497376**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2017****PROCESSO nº: 80128378****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação e a inclusão de cláusulas quanto à publicação e divulgação do projeto e seus produtos/resultados e quanto à propriedade, posse e guarda do material permanente adquirido com recursos do FUNDÁGUA.**RAZO DE VIGÊNCIA:** 19/06/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2019.**ASSINAM:** Pela **SEAMA** (Concedente): Fabício Hérick Machado - Secretário de Estado, pela **AGERH** (Co-Executor): Fábio Ahnert - Diretor Presidente, pela **FAPES** (Executor): Denio Rebello Arantes - Diretor Presidente e Lucia Aparecida de Queiroz Araújo - Diretora Administrativa e Financeira e pelo **IJSN** (Interveniente): Luiz Paulo Vellozo Lucas - Diretor Presidente.**Protocolo 497245****Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 117, DE 17 DE JUNHO DE 2019.****O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****TORNAR SEM EFEITO**, a Instrução de Serviço nº 106-S, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial em 29 de maio de 2019, que trata da nomeação de ANDRIELLY MOUTINHO KNUPP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Ref. IM - 01, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Cariacica, 17 de junho de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 497420